

# SUPRESSÃO DE ÁRVORES SEM AUTORIZAÇÃO É \_\_\_\_\_ CRIME AMBIENTAL

**o que é:**

Corte total dos ramos primários e/ou do tronco, que caracterize a **intenção de remover completamente a árvore sem a autorização do órgão municipal de Meio Ambiente.**

**Veja na legislação:**

Lei Municipal de Arborização Urbana nº5.159/2017

Lei Municipal de Arborização Urbana nº3.830/2003

Lei Federal de Crimes Ambientais nº9.605/1998 - art. 49



**DENUNCIE!**

**Ouvidoria: (14) 3602-1814**

**Secretaria de Meio Ambiente de Jahu:**

**(14) 3602-2781 ou (14) 99756-7153**



# O QUE DIZ A \_\_\_\_\_ LEGISLAÇÃO

## **Lei Municipal de Arborização Urbana nº3.830/2003**

" Art. 17. Fica proibida a poda drástica, o sufocamento, o anelamento e a **supressão** de árvores localizadas nas vias públicas, áreas de domínio público (praças, jardins, parques, hortos e bosques) e das constantes do sistema viário (canteiros de avenidas, rotatórias e outros), sob pena de aplicação das sanções previstas nesta Lei, salvo se realizada mediante autorização do órgão municipal de meio ambiente. (Redação dada pela Lei Ordinária nº 5159)

[...]

§ 2º Considera-se supressão, o corte total dos ramos primários e/ou do tronco, que caracterize a intenção de eliminar a espécie arbórea. (Incluída pela Lei Ordinária nº 5159)

[...]

## **Lei Federal de Crimes Ambientais nº9.605/1998:**

"Art. 49. Destruir, danificar, lesar ou maltratar, **por qualquer modo ou meio**, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia:

Pena - detenção, de três meses a um ano, ou multa, ou ambas as penas cumulativamente."



**DENUNCIE!**

**Ouvidoria:** (14) 3602-1814

**Secretaria de Meio Ambiente de Jahu:**

(14) 3602-2781 ou (14) 99756-7153



# COMO SOLICITAR UM CORTE DE ÁRVORE

Veja como solicitar corretamente o corte de uma árvore:



Para solicitar a autorização de corte da árvore, o proprietário do imóvel precisa realizar a solicitação presencialmente no **Setor de Protocolos da Prefeitura**.



Realizada a solicitação, será gerado um número de Protocolo, com o qual o cidadão poderá acompanhar o andamento do Processo. A partir do pedido, a SEMEIA tem um prazo de 30 dias para realizar a vistoria e emitir a autorização/recomendações.

## Minha solicitação foi negada! Por que?

Durante a vistoria, os técnicos analisam fatores fitossanitários da árvore, como presença de insetos, canteiro, ocos, estabilidade, etc.

Quando identificada alguma irregularidade que **pode ser corrigida**, a SEMEIA atua recomendando ações visando **solucionar o problema e manter** o indivíduo arbóreo. Se no prazo de 6 meses, a partir do cumprimento das recomendações, os problemas não forem resolvidos ou se agravarem, o requerente pode realizar um novo pedido de corte.

**Para mais informações, entre em contato com a SEMEIA:**

(14) 99756-7153 ou (14) 3602-2781